



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 389459

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Crispim Mira, 421, Centro, Florianópolis/SC, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2608/2021, de 02 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, através do site eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica tipo Menor Preço, pelo sistema de Registro de Preços SRP, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O modo de Disputa se dará na forma aberto/fechado

O procedimento licitatório é regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto 10.024/19, 7174/2010, Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição futura de equipamentos e peças de informática, para atender as necessidades internas da Administração, conforme detalhamentos constantes do Anexo I.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e o descrito no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no "SIASG", prevalecerá sempre a descrição deste edital.

1.3 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do GRUPO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DATA, HORÁRIO DE CADASTRAMENTO E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1 A proposta deverá ser registrada no Sistema ComprasNet, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 389459), até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 22/11 às 10h no mesmo site.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação, interessados que estejam devidamente cadastradas no site www.comprasgovernamentais.gov.br. A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

3.2 Poderá participar deste Pregão, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiver devidamente credenciada, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2.1 As empresas deverão estar cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

3.3.1 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

3.4 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5 Não será admitida a participação de empresas:

3.5.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5.2 Que por qualquer motivo, estejam punidas com suspensão do direito de licitar com o CRF/SC, ou declaradas inidôneas com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

3.5.3 Estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

3.5.4 Empresa licitante de sócios, diretores que tenham vínculo com o CRF/SC;

3.5.5 Pessoas jurídicas que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

4.2 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.3 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.7 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRF/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos referentes ao ato convocatório ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço dfc.compras@crfsc.gov.br. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.1 Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível, disponíveis no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

5.2 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão. Os pedidos de impugnação, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

5.2.2 Havendo modificação no edital, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Art. 55, §1º, Lei 14133/21).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.2 A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2.1 Na proposta deverá conter descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no termo de referência.

6.2.2 A descrição detalhada poderá ser suprimida com a anotação “Em conformidade com Edital”.

6.2.3 Até a data e horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3 Por ocasião do envio da proposta, a Licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

6.4 Em campo próprio do Sistema, os licitantes deverão declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação; será considerado como tal o prazo da proposta omissa.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1 O início da sessão pública se dará, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital, no sistema o ComprasNet.

7.2 Durante a fase de lances, o sistema terá seu curso automatizado de acordo com o modo de disputa.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1 O valor do lance deverá ser em moeda nacional conforme metodologia do sistema.

7.5.2 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5.3 O pregoeiro não se responsabiliza, em hipótese nenhuma, por possíveis erros no registro dos lances por parte das licitantes.

7.5.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração automatizada pelo sistema, devendo o pregoeiro decidir o início para o tempo randômico.

7.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

8. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 Caso não exista manifestação e/ou interesse por parte da empresa na negociação no chat do sistema, o Pregoeiro poderá recusar a proposta a qual não foi possível obter as informações.

8.2 O pregoeiro convocará o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para envio da proposta ofertada após a negociação realizada, exclusivamente através do Sistema do Pregão Eletrônico, em prazo que poderá ser definido, via chat, durante a Sessão do Pregão.

8.2.1 A convocação será pelo sistema ficando disponível para os demais licitantes.

8.2.2 O modelo para formulação da proposta final consta no anexo II deste edital, e os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, contendo o valor unitário e o valor global.

8.3 O Pregoeiro desclassificará a proposta em desacordo com as especificações exigidas no Edital ou com valores que contenham erro material e classificará as propostas que participarão da fase de lances.

8.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagem do Pregoeiro aos Licitantes.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Ocorrendo a hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com o licitante, no sentido de se obter preço melhor.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF, níveis I a IV

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A existência de qualquer registro impeditivas nas consultas previstas acima implicará na inabilitação da empresa.

9.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 Em campo próprio do Sistema, os licitantes deverão declarar a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, que não empregam menores e elaboração independente de proposta.

9.4 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar o decreto de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5 Para fins de habilitação, caso alguma certidão encontre-se vencida no SICAF, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais do órgão emissor da certidão constituirá meio legal de prova.

9.5.1 Caso não seja possível realizar a verificação acima descrita, a certidão necessária será solicitada via chat, e deverá ser encaminhada ao Pregoeiro, em prazo a ser determinado durante a sessão do pregão. Todas as certidões deverão ser enviadas preferencialmente de forma eletrônica.

9.5.2 Caso algum documento seja apresentado fisicamente, estes deverão ser:

- a) apresentados em original ou cópia autenticada em cartório, ou;
- b) apresentados em cópia simples acompanhada do original para efeito de autenticação pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio ou outro servidor por ele indicado, ou;
- c) publicados em Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda;
- d) extraídos da internet, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à consulta a ser feita pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio deste Pregão.

9.5.3 Nos documentos deverá constar sua validade. Se o prazo de validade for omissivo, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia subsequente ao da sua expedição.

9.6.4 Documento apresentado com validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

9.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado, devendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

9.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.8 O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10 Para a habilitação jurídica, o licitante deverá enviar o documento de constituição, tal como contrato social, ou equivalente.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública e no momento adequado, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações do CRF/SC, com endereço na Rua Crispim Mira, 421 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.020-095, de Segunda a Sexta-feira, de 10h as 18h.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto deste PREGÃO será adjudicado à licitante vencedora, atendidas as demais exigências deste instrumento convocatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

11.1.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Presidente do CRF/SC e posterior publicação no Diário Oficial da União – DOU.

11.3 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidente do CRF/SC adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DA DESPESA E DO PAGAMENTO

12.1 As condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CRF/SC.

13.1.1. As assinaturas da ARP deverão ocorrer, preferencialmente, na forma eletrônica com certificação digital padrão ICP-Brasil.

13.2. Poderão ser também convocados a subscrever a ata os licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 da Lei 14.133/21).

13.6. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Nos termos do Art. 86 da Lei 14.133/21, durante sua vigência, a ata de registro de preços resultante deste pregão poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CRF/SC.

14.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o CRF/SC, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CRF/SC.

14.4. O CRF/SC somente poderá autorizar adesão à ata após sua primeira contratação.

14.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação de eventuais penalidades.

14.6. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação.

15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

CRF/SC promover as negociações junto aos fornecedores.

15.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CRF/SC convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CRF/SC poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o CRF/SC deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não aceitar o instrumento de contratação no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor.

16. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

16.1. Depois de assinada a ARP, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata por meio de nota de empenho, autorização de compra ou outro documento equivalente.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na entrega do objeto desta licitação, sujeitará o adjudicado à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da proposta contratada por dia de atraso, até 30 (trinta) dias, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

17.2. Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, será aplicada multa prevista no item anterior, não impedindo que a Administração aplique outras sanções, como:

a. Advertência;

b. Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do objeto licitado;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

17.3. A sanção prevista na letra C do subitem anterior poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/21:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

18. CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a seu exclusivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

critério, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.2 O CRF-SC poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

18.3 A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do Pregão.

18.4 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma. São consideradas propostas apresentadas aquelas que estiverem registradas quando da abertura do certame.

18.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em sentido contrário.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CRF/SC.

18.7 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança deste instrumento.

18.8. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital poderão ser dirimidas no Conselho Regional de Farmácia CRF-SC, na Rua Crispim Mira, 421, Centro, em Florianópolis/SC, nos horários de expediente, ou pelos telefones (48) 3298-5909, ou e-mail: dfc.compras@crfsc.gov.br

18.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão, no que couber, as demais disposições constantes da Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

18.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será Subseção Federal de Florianópolis/SC, com exclusividade.

19.11. Fazem parte do edital, como se nele transcritos fossem:

a) Anexo I - Termo de Referência; b) Anexo II - Modelo de Proposta; c) Anexo III –Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis/SC, 05 de novembro de 2021.

Everaldo Amaral, Presidente da CCL do CRF/SC.
Assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no Decreto 8539/2015.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich, Presidente do CRF/SC. Assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil com fundamento no Decreto 8539/2015.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico 05/2021

Sistema de Registro de Preços

1. DO OBJETO E ORGAOS PARTICIPANTES

Registro de preços para aquisição futura compra de equipamentos e peças de informática, para atender as necessidades internas do CRF/SC.

1.2. SÃO ÓRGÃOS DESTES CERTAME

A) Órgão Gerenciador:

UASG 389459 – Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – **CRF/SC**

Endereço: Rua Crispim Mira, 421 – Centro Florianópolis

Fone: (48)3298-5900

Email: dfc.compras@crfsc.gov.br

B) Órgão Participante:

UASG 462428 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

Nº da IRP: 389459 - 00003/2021

Estrada da Usina, 669 – Morada do Sol – Rio Branco/AC

Contato 1: Telefone: (68) 99932-7515

Dyego Ribeiro da Silva Vieira - Tenente BM - Subdiretor da Diretoria de Logística, Patrimônio e finanças do CBMAC

Contato 2: Telefone: (68) 99220-2278

Athos Albuquerque Mendes e Silva - Tenente BM - Chefe da Divisão de Licitações

E-mail: comprasdlpf.bombeiros@gmail.com

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do material se justifica para reposição e atualização tecnológica do CRF/SC, sendo os mesmos necessários para desenvolvimento de suas atividades. Desde o exercício 2020 não houve processo licitatório para estas aquisições em decorrência da situação pandêmica causada pelo Covid-19. Assim sendo, com o retorno gradativo das atividades presenciais, se faz necessário promover um processo de aquisição dos itens pretendidos objetivando aquisições futuras de acordo com o planejamento e disponibilidade orçamentária da Administração.

2.2. A escolha da modalidade Registro de Preços para a presente contratação, nos termos da Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e legislação correlata, aplicando-se também o decreto 7.174/10. Trata-se aqui de aquisição de bens comuns, dada a possibilidade de definição objetiva dos seus padrões de desempenho por especificações usuais de mercado e a disponibilidade a qualquer tempo no mercado dos itens a serem adquiridos. A ata de registro de preços – ARP decorrente deste certamente terá validade de 12 meses prorrogáveis por mais 12, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021. Desta forma a ARP poderá ter validade durante os exercícios 2021, 2022 e 2023 proporcionando assim aquisições gradativas de acordo com planejamento e os orçamentos anuais da Administração.

2.3. Após encerramento dos prazos da Intenção de Registro de preços, formaremos grupos de itens objetivando melhor gestão do certame e economia para o CRF/SC. Na formação de grupos há ganhos em termos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de mesma natureza (grupo) propicia condições de propostas mais vantajosas para a Administração, haja vista pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos (transporte, pessoal).

2.4. Para o item 7 fez-se a indicação da marca por conta da compatibilidade com o servidor já instalado na sede do CRF/SC a mais de 10 anos. As peculiaridades do equipamento requerem que a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

compra deste item ocorra com 100% de compatibilidade, necessitando assim a indicação do fabricante.

2.5. Os itens 19 e 20 serão necessários em virtude da implantação do novo sistema, necessitando os equipamentos para realização da FEM – Fiscalização Eletrônica Móvel.

2.6. A disputa é do tipo menor preço por grupo/item. Na formação de grupos há ganhos em termos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de mesma natureza (grupo) propicia condições de propostas mais vantajosas para a Administração, haja vista pelo aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos (transporte, pessoal).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo.

4. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

O preço de referência para este certamente obedecerá ao estipulado após consulta ao mercado, conforme Instrução Normativa 05/2014 do Ministério do Planejamento, conforme a tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br

Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO	ÓRGÃO	QTDE	VALOR	TOTAL
01	Extensor PS2; - Conectores PS/2 fêmea para PS/2 macho, Comprimento mínimo: 1,5 metros	G1	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	30	21,66	649,80
02	Extensor USB; - Tipo: AM/AF, Cabo Extensor USB, Comprimento mínimo: 1,5 metros	G1	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	30	11,78	353,49
03	Extensor VGA; - Macho x Fêmea; 2 filtros; Comprimento mínimo 1,50 metros	G1	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	20	20,60	412,13
04	Pen Drive 128; Capacidade: 128 GB, Interface: USB 2.0	G1	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	10	107,31	1.073,10
05	Estabilizador - Atende à norma NBR 14373:2006. - Modelos bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~ (600 e 1000 VA ou W) - 05 tomadas de saída padrão NBR 14136 - Filtro de linha. - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação (modelos bivolt automático) - Fusível rearmável - True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica - Autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica - Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. - Potência: 1000VA ou 1000W Frequência: 60Hz - Tensão - Entrada: 115/127/220V~ Saída: 115V~	G2	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	40	447,71	17.908,40
06	Nobreak - Capacidade (VA/W): 1200VA/600W - Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade - Forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM) - Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 - Proteção: Fusível externo - DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica - Auto teste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias - Painel Sinóptico: Led's de indicação de status do No-Break Entrada:	G2	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	03	725,43	2.176,29



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br

Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

	<p>- Tensão Nominal: Bivolt Automático - Variação Admissível da Rede: 80 ~ 295Vac - Frequência: 50/60Hz - Tolerância de Frequência: +/- 1%</p> <p>- Conexão: Cabo PP com Plug NBR14136 - Proteção contra Curto Circuito: Proteção Eletrônica, Fusível.</p> <p>Saída: - Tensão Nominal: 115V - Tempo de transferência: 2ms</p> <p>- Frequência: 50/60Hz - Conexão: 6 tomadas padrão ABNT NBR 14136</p>					
07	<p>Fonte Auxiliar PWS-721P-1R Supermicro Fonte Redundante 720W 1U Product Name: 720W 1U Redund. PWS Module Pmbus Gold Efficiency Product Type: Redundant Power Supply Input Voltage: 110 V AC / 220 V AC; Output Power: 720W Green Compliant: Yes; Green Compliance Certificate/Authority: 80 Plus; Input Voltage Range: 100 V AC to 240 V AC; Compatibility: Supermicro Computer Systems: SuperChassis 213A-R720LPB, SuperChassis 815TQ-720UB, SuperChassis 815TQ-720CB, SuperChassis 825TQ-R720LPB, SuperChassis 827B-R720B, SuperChassis 827T-R720B, SuperServer 6026T-NTR+, SuperServer 6026T-URF, SuperServer 6026T-3RF ; Input Current: 9 A @ 110V, 4 A @ 220V; Output Voltage: 5 V DC @ 3 A, 12 V DC @ 59 A</p> <p>Maiores detalhes no site do fabricante: PWS-721P-1R Supermicro Fonte Redundante 720W 1U www.supermicro.com/support/resources/pws/</p>	SEM GRUPO	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	03	2.925,05	8.775,15
08	<p>Roteador Wireless Gigabit-Ethernet AC 1200Mbps Interface: - 4x LAN 10/100/1000Mbps, 1x WAN 10/100/1000Mbps - Wireless AC, Botão WPS, Botão Reset, Botão Wi-Fi (Liga/Desliga), Botão Liga/Desliga Padrões: 11ac, 11n, 11g, 11a, 11b Frequências Wi-Fi: 2,4GHz (até 300Mbps), 5GHz (até 867Mbps) Antena: 4 antenas externas de 5dBi Modos de Operação: Roteador, Repetidor Wi-Fi Smart Adjustment (MESH), Access Point Recursos: - Assistente de configuração Web, Suporta IPv4 e IPv6, Gerenciamento Remoto - Servidor Virtual, Redirecionamento de Portas, DMZ (Demilitarized Zone)</p>	G1	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	15	188,81	2.832,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br

Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

	- Rede de Convidados (2,4 GHz + 5 GHz), Dynamic DNS Recursos Avançados: QoS, Wi-Fi Guest, Filtro de MAC, Cliente TR-069, Firmware Personalizável, NATSPI Segurança: WEP, WPA/WPA2 (Wi-Fi Protected Access), Botão WPS (Wi-Fi Protected Setup) Alcance de frequência: 2400 ~ 2483.5MHz, 5150 ~ 5350MHz, 5650 ~ 5725MHz VPN: IPsec Passthrough, PPTP, L2TP, PPPoE, Túneis IPsec Alimentação Elétrica: Entrada: 100-240V (50/60Hz), Saída 12V/1A Temperatura: Operando: 0 a 40°C, Armazenamento: -20 a 65°C Umidade: Operação: 10% a 90% sem condensação, Armazenamento: 5% a 95% sem condensação					
09	HD Externo 1T - Capacidade: 1TB - Interface: USB 2.0 / 3.0 - Velocidade de transferência de dados, mínima : 480 Mb/seg - Temperatura em funcionamento: 5°C a 35°C - Alimentação através da entrada USB.	G2	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	10	429,38	4.293,80
10	HD de computador. HD SATA III 1TB, 7200 RPM. Cache mínimo 64MB.	G2	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	30	321,80	9.654,00
11	Fonte ATX 500W, Bivolt	G2	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	30	150,09	4.502,70
12	Bateria de Nobreak compatível com “Nobreak Ragtech Easy Pro 2000VA”, 12v, 9ah	G2	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	08	225,93	1.807,44
13	Kit 8 Baterias de Nobreak compatível com “Nobreak APC Smart UPS RC 2000”, APCRBC121	G2	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	6	1.325,30	7.951,80
14	Sistema Operacional Windows 10 PRO, 32/64 Bits	SEM GRUPO	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	20	145,66	2.913,30
15	Computador Completo: Sistema Operacional: Windows 10 Pro Processador mínimo: Núcleos da CPU: 8, Nº de threads: 8, Clock mínimo até 4.2 Ghz, Cache 8 MB Memória RAM: 8 GB; HD: 500 GB Monitor – Widescreen, tamanho mínimo: 19” Mouse: Mouse USB 1.600 DPI Teclado: Teclado ABNT2 USB Placa de vídeo, placa de som, Wireless, Placa de rede	G3	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	30	3.316,51	99.495,30
16	Computador Sistema Operacional: Windows 10 Pro	G3	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	30	2.698,42	80.952,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br

Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

	Processador mínimo: Núcleos da CPU: 4, Nº de threads: 8, Clock mínimo até 3.8 Ghz, Cache 8 MB Memória RAM: 8 GB DDR3; HD: SSD 240 GB Placa de vídeo, placa de som, Wireless, Placa de rede					
17	Computador SLIM Sistema Operacional: Windows 10 Pro; Gabinete: SLIM Processador mínimo: Núcleos da CPU: 2, Nº de threads: 4, Clock mínimo até 3.2 Ghz, Cache 4 MB; Memória RAM: 8 GB DDR3; HD: SSD 480 GB Placa de vídeo, placa de som, Wireless, Placa de rede	G3	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	10	1.861,11	18.611,10
18	Notebook Sistema Operacional: Windows 10 Processador: 4 núcleos, 8 Threads, Cache 8 Mb, Frequência mínima até 3.7 GHz, velocidade barramento 4 GT/s Memória: 8GB; HD: 1 TB; Tela: Mínimo 15” HD Alto falante, Placa de Vídeo, Placa de Som, Bluetooth, webcam, Wireless; Peso Máximo: 2 kg	SEM GRUPO	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	05	3.460,37	121.112,95
			UASG 462428 – Corpo de Bombeiros do Estado do Acre	30		
19	Tablet 4G – 64GB Descrição do Objeto: Tela: 10.4" (263.1mm) - Resolução: 2000x1200 (WUXGA+) Espessura: 7 mm - Peso: 477g Som: Dolby Atmos saindo de alto-falantes quádruplos Bateria: 7.040 mAh (padrão) Processador: Octa-core, 2GHz; Memória Ram: 3 GB Armazenamento: 64GB - Expansão: microSD para armazenamento total de até 1TB Câmera principal: 8MP AF / Câmera Frontal: 5.0MP Vídeos Gravação: FHD (1920x1080)@30fps Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Bluetooth: v5.0; Banda: 4G; USB: 2.0 Suporte a autenticação por biometria Sistema Operacional: Android 8.1 Produto de referência: Tablet 10.4" Samsung Galaxy Tab A7 4G T505 Grafite 64GB/Wi-Fi	G4	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	15	1.663,58	108.132,70
			UASG 462428 – Corpo de Bombeiros do Estado do Acre	50		
20	Caneta Digital para Tablet. Produto de Referência: Caneta S-Pen Galaxy Tab A P580- P585 Original Samsung; Níveis de Pressão: 4096 Dimensões: 13,9 x 1 cm; Peso: 9.1g OBS: Este item deverá ser original e compatível com o item 19 formando um grupo durante a fase de lance.	G4	UASG 389459: Conselho Regional de Farmácia	15	174,53	2.617,95



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada pelo CRF-SC, através do Departamento de Informática do CRF/SC, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do CRF-SC.

5.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem qualquer ônus para o CRF-SC.

5.4. Qualquer fiscalização exercida pelo CRF-SC, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a adjudicatária de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do mesmo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CRF/SC

6.1. Efetuar o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o solicitado.

6.2. Comunicar imediatamente ao fornecedor qualquer irregularidade encontrada.

6.3. Efetuar o devido pagamento relativamente ao objeto recebido.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após o recebimento do objeto e entrega do documento fiscal na sede do CRF/SC. Será realizado por meio eletrônico do sistema bancário em conta corrente da Licitante vencedora.

7.2. A empresa poderá optar pela apresentação de boletos bancários com a apresentação das notas fiscais, entretanto, nos boletos bancários deverão constar as retenções e ou deduções que a lei vigente determina, não sendo possível sua liquidação sem esta observação.

7.3. A nota fiscal obrigatoriamente deverá ser eletrônica e o envio do arquivo XML para o endereço de e-mail que o CRF/SC informar na ocasião do envio da Autorização de Compra ou Nota de Empenho.

7.4. O pagamento obedecerá às normas vigentes aplicadas para órgãos públicos em relação às retenções de tributos na fonte.

8. DAS SANÇÕES

A disciplina de sanções será disponibilizada no Edital após encerramento da fase preparatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CRF/SC se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Edital de Pregão Eletrônico 05/2021

Sistema de Registro de Preços

Ao CRF/SC

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para a aquisição dos itens descritos no termo de referência do pregão eletrônico 05/2021, conforme a seguir:

....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses ou superior em conformidade com o fabricante.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Tel:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa, para assinatura da ATA:

Nome:

CPF/MF:

RG/Órgão Expedidor:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 - Centro - CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 - Florianópolis/SC

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Pregão Eletrônico 05/2021

Sistema de Registro de Preços

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC, localizado na Rua Crispim Mira, 421, Florianópolis, SC, CNPJ 83.900.969/0001-46, neste ato representado por seu Presidente Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich e seu Diretor Tesoureiro Farm. Carlos Nyander Theiss, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico 05/2021, da empresa _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo(a) senhor(a) _____, CPF _____.

1. Integram e completam o presente termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico 05/2021.

2. Fica(m) registrado(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s) o(s) seguinte(s) preço(s):

....

3. O prazo de garantia será de no mínimo 12 meses ou superior em conformidade com o fabricante.

4. Os itens registrados serão contratados de acordo com a necessidade e conveniência do CRF/SC.

5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. A presente Ata tem prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de _____, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 da Lei 14.133/21).

7. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão Eletrônico n. 05/2021, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento.

8. O prazo de entrega será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da Nota de empenho.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, forma e data. (OBS: Assinaturas físicas serão utilizadas apenas na impossibilidade do uso digital)

Florianópolis, de de 2021.

CRF/SC

EMPRESA